

**DISCIPLINA: BIOSSEGURANÇA, BIOÉTICA E MEIO AMBIENTE**  
**3º PERÍODO: 40h/a**

**EMENTA**

Conceituação de ética e bioética; bioética em pesquisa; bioética aplicada a odontologia; preservação dos direitos humanos com atenção ao disposto no Parecer CNE/CP de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1 de 30 de Maio de 2012; cirurgião-dentista em consonância com as normativas do CONAMA associadas à preservação e manutenção do meio ambiente. Integração da educação ambiental conforme estabelecida pelas Políticas de educação ambiental (Lei nº 9795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4281 de 25 de junho de 2002). Biossegurança e a Odontologia.

**OBJETIVOS**

Compreender a biossegurança e as doenças profissionais do cirurgião – dentista considerando a responsabilidade profissional fundamentada nos valores morais e éticos e princípios de sustentabilidade.

**METODOLOGIA DE ENSINO**

Aulas expositivas com auxílio de materiais didáticos; demonstração da utilização dos equipamentos de proteção individual, estudo dirigido, seminário.

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

Avaliação escrita; apresentação de seminários; participação em todas as atividades da disciplina; pontualidade; participação nas discussões em sala de aula; postura, ética e respeito por toda comunidade acadêmica (alunos, professores e funcionários).

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

UNIDADE I: Respeito à vida humana

UNIDADE II: Postura e ética

UNIDADE III: Apresentação pessoal

UNIDADE IV: Abordagem ao cliente

UNIDADE V: Biossegurança – Uso equipamentos de proteção individual

UNIDADE VI: Imunização dos profissionais da área de saúde

UNIDADE VIII: Aplicação do procedimento padrão (acidente com material perfuro – cortante.

UNIDADE VIII: Processos naturais que regulam o meio ambiente e os efeitos das interferências antrópicas nos ecossistemas.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

GUIMARÃES, J.J. Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios odontológicos. São Paulo: Elsevier, 2001.

GUANDALINI, S. L.; MELO, N. S. F. O. ; SANTOS, E. C.P. Biossegurança em Odontologia. 2ª ed. Curitiba: Odontex, 1999.

REIGOTA, M. Meio Ambiente e Representação Social. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

Lei nº 9795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4281 de 25 de junho de 2002.

CNE/CP Nº 1 de 30 de Maio de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012. Conselho Nacional de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 11 DE MAIO DE 2012. Código de Ética Odontológica.

## **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

MOSER, A., SOARES, A. M. Bioética do Consenso ao Bom Senso. 2ª ed. Brasília: Vozes, 2006.

### **Sites:**

[www.cro-rj.org.br/](http://www.cro-rj.org.br/) (Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro)

[www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br) (Conselho Federal de Odontologia)

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) (Documentos Nacionais e Internacionais, CONEP)